DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.229, DE 8 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita

04.122.0045.2002.0000 Manutenção do Gabinete da Prefeita

Ficha 11: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 34.000,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2015.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 52: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 7.000,00

28.843.0000.0003.0000 Pagamento de Precatórios

Ficha 61: 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais
R$ 35.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.608.0210.2017.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 69: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R$ 5.000,00

Ficha 73: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 5.000,00

18.609.0847.2018.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 76: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R$ 3.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2019.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 88: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R$ 5.000,00

02.06. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

15.452.0181.2025.0000 Manutenção do Departamento de Transporte

Ficha 123: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 6.700,00

02.07. Secretaria Municipal de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

26.782.0261.2027.0000 Manutenção do Departamento de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Ficha 128: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 6.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 133: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 16.500,00

Ficha 135: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
R$ 21.000,00

Ficha 136: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R$ 15.000,00

Ficha 138: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R$ 7.800,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2046.0000 Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

Ficha 221: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 10.000,00

Ficha 222: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
R$ 2.000,00

12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 241: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 56.000,00

02.11. Secretaria Municipal da Cultura

13.392.0170.2052.0000 Manutenção do Departamento de Cultura

Ficha 280: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 6.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.695.0241.2056.0000 Manutenção do Departamento de Turismo

Ficha 300: 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público
R$ 1.000,00

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2035.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 310: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

R$ 2.000,00

TOTAL GERAL R$ 244.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 24: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 50.000,00

Ficha 25: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
R$ 60.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2019.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 87: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 50.000,00

26.782.0260.2024.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI

Ficha 113: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 4.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0120.2031.0000 Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis

Ficha 162: 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público
R$ 30.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 242: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 20.000,00

12.364.0156.2049.0000 Manutenção do Transporte Universitário

Ficha 257: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 20.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.2053.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha 288: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 10.000,00

TOTAL GERAL R$ 244.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 8 de junho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.230, DE 8 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) destinados a aquisição de pá carregadeira, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

02.04.02 Departamento de Meio Ambiente

18.609.0847.1061.0000 Aquisição de Pá Carregadeira

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R$ 110.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL R$ 110.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda